

Lei nº 230 - B, de 7 de novembro de 1957.

Organiza as tabelas designativas da receita municipal de Vitória da Conquista, para o exercício de 1958.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam organizadas as tabelas designativas da receita para o exercício de 1958, anexas, pelas quais será efetuada a Arrecadação Municipal.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 7 de novembro de 1957.

Edvaldo Flores – Prefeito

Odilon – Secretário

Designação da Receita

0.11.1 - Imposto Territorial

Tabela 01

Consideram-se urbanos, para efeito de lançamento e cobrança do imposto territorial, os terrenos situados em sedes de distritos e povoados que tenham mais de vinte casas agrupadas.

1 – As percentagens básicas, para o lançamento do imposto, serão:

a) 1 % (um por cento) sobre o valor venal dos terrenos seguintes, quando situados em ruas ou logradouros pavimentados a paralelepípedes.

I – Arrendados pelos respectivos proprietários a terceiros ou os aforados;

II – ocupados com construções inadequadas ou impróprias a situação, dimensões ou destino das mesmas;

III – Em que houver construção paralizada por mais de seis meses, se a paralização não decorrer de demanda ou mando judicial;

b) 1,60 % (um e sessenta centésimos por cento) sobre o valor venal dos terrenos provenientes de prédios demolidos, desabados, incendiados ou em ruínas, quando situados em ruas ou logradouros pavimentados ou não.

c) 0,50 % (cincoenta centésimos por cento) para os terrenos destinados a cultura de qualquer natureza, mesmo murados ou gradeados, e aqueles sem grades ou murados em que as construções neles existentes se acham recuados, além de vinte metros do alinhamento da rua, quando situados em ruas ou em logradouros pavimentados ou não.

d) 0,40 % (quarenta centésimos por cento) para os terrenos constantes dos itens referidos na letra A, quando situados em ruas ou logradouros sem calçamento, mais onde haja meios-fios e serviços de iluminação.

e) 2 % (dois por cento) para os terrenos não edificadas e murados no perímetro urbano.

f) Por lote de terrenos, nos loteamentos aprovados e a serem aprovados pela prefeitura, anualmente.....20,00

Arrecadação prevista.....CR\$ 5.000,00

0.12.1 – Imposto Predial

Tabela 02

1 – 10 % (dez por cento) sobre o valor locativo de prédios existentes no perímetro urbano, acrescido da taxa para a Polícia Municipal, de acordo com o Decreto Lei nº 3, de 31 de julho de 1944.

2 – Idem nas sedes dos distritos.

3 – Os proprietários, que residem em prédios de sua propriedade, gozarão da bonificação correspondente a cinquenta por cento (50%) sobre taxa do imposto.

Arrecadação prevista.....CR\$ 1.600.000,00

1.17.3 – Imposto sobre Industrias e profissões

Tabela 03

1 – 100 % (cem por cento) do lançamento efetuado pelo Estado

Arrecadação Prevista.....CR\$ 3.260.000,00

0.18.3 – Imposto s/ Licença

Tabela 04

Açougue e abatedor de gado

1 – Por abertura ou funcionamento anual de talho ou açougue de carne verde.....
.....120,00

2 – Por licença anual para abatedor de gado que expuser a carne em barracas, na feira ou açougues, ficando o mesmo desobrigado da exigência imposta no nº 12 desta mesma tabela
.....120,00

Artigos de carnaval

3 – Por licença para artigos de carnavalescos, durante sessenta (60) dias anteriores à época própria e até terça-feira do carnaval.....500,00

Atelier e confecções de modas

4 – por funcionamento anual de cada atelier..... 240,00

Agencia em geral

5 – Por abertura ou funcionamento anual de caixas mortuarias.....60,00

6 – Por agencia ou agente de companhia de seguros estrangeira..... 200,00

Bilhar, bar, pastelaria e café

7 – Por abertura ou funcionamento anual de bilhares, snoker, por mesa.....
.....60,00

8 – Por abertura ou funcionamento anual de pastelaria de 1ª classe.....240,00

9 – Por abertura ou funcionamento anual de pastelaria de 2ª classe..... 120,00

10 – Por abertura ou funcionamento anual de bar ou café que venda bebidas alcoólicas
..... 240,00

Barracas e vendagens nas feiras

11 – Por abertura ou funcionamento anual de barraca, em dias de festas e durante estas	60,00
12 – Por licença anual, para vender nas feiras do Municipio com direito a uma barraca ou banca, não podendo expor, à venda, generos, fora da mesma.....	120,00
13 – Por licença anual para compras e vendas de frutas, legumes, e outros artigos semelhantes, nas feiras.....	200,00
Barbearias	
14 – Por abertura ou funcionamento anual de barbearia, com mais de 3 (três) cadeiras	180,00
15 – Por abertura ou funcionamento anual de barbearia, com 2 até 3 cadeiras.....	120,00
16 - Por abertura ou funcionamento anual de barbearia de 1 só cadeira.....	40,00
Casas comerciais, botequins, etc	
17 – Por abertura ou funcionamento de casa comercial para vendas em grosso.....	240,00
18 – Por abertura ou funcionamento de casa varejista de tecidos, armarinhos, molhados, ferragem, louças, cereais, bebidas, etc. de giro anual superior a 500.000,00.....	500,00
19 – Idem, idem de giro anual de 200.000,00 até CR\$ 500.000,00.....	300,00
20 – Idem, idem de giro anual de CR\$ 100.000,00 até CR\$ 200.000,00.....	200,00
21 – Idem, idem de giro anual até CR\$ 100.000,00.....	100,00
22 – Idem, idem de pequenas casas ou vendedor de doces, frutas, etc.....	60,00
23 – Por vendagem de louças, granitos, esmaltes, alumínio, em exposição, nas praças publicas, até trinta dias.....	200,00
Por dia que exceder.....	10,00
24 – Por abertura ou funcionamento anual de casa de artefatos de couro	120,00
25 – Por abertura ou funcionamento anual de casa comercial que vender moveis ou tapeçarias.....	120,00
26 – Por abertura ou funcionamento anual de casa comercial que vender, especialmente, artigos de livraria e papelaria.....	120,00
27 – Por abertura ou funcionamento anual de casa comercial que vender jóias e bijouterias	240,00
28 – Por abertura ou funcionamento anual de casa comercial que vender acessórios para automóveis.....	600,00
29 – Por abertura ou funcionamento anual de casa comercial que vender, exclusivamente, bebidas a retalho.....	200,00
30 – Por traspasse de casa comercial.....	120,00
31 – Por abertura de casa comercial, aos domingos e feriados, a titulo de arrumação, balanço, recebimento, recebimento de mercadorias, em grosso ou a retalho.....	120,00
32 – Por funcionamento anual de casa comercial que vender automóveis.....	1.500,00
33 – Por funcionamento anual de casa comercial que vender maquinas de costura, rádios, motores, cofres, fogões e semelhantes.....	1.000,00
34 – Por funcionamento anual de casa de representações comerciais.....	500,00
Casas bancarias, comissões e representações.	

35 – Por abertura ou funcionamento anual de casa bancaria com o giro superior a CR\$ 500.000,00.....	1.800,00
Casas de jogos e penhores	
36 – Por abertura ou funcionamento de casa de jogos tolerados pela policia.....	3.000,00
Casas compradoras e exportadoras de gêneros do País e produtos do estado	
37 – Por abertura ou funcionamento anual de casa comercial exportadora de gêneros do pais e casa de comissões de gêneros e produtos do estado.....	120,00
Comercio de gado e engordadores	
38 – Por licença anual de negociante comprador de gado vacuum, cavalari, muar, etc, que seja para engorda.....	600,00
39 – Por licença anual de negociante comprador de gado, em grande escala e para ser abatido.....	1.000,00
40 – Por licença anual de negociante comprador de gado, caprino ou lanigero.....	60,00
Comercio ambulante, leilões, etc	
42 – Por vendedor ambulante ou mascate de tecidos, que permaneça no município, até 30 dias.....	200,00
43 – Por vendedor ambulante ou mascate de tecidos, que permaneça no município por mais de 30 dias.....	300,00
44 – Por vendedor ambulante de pedras preciosas.....	500,00
45 – Por vendedor ambulante de bijouterias.....	100,00
46 – Por vendedor ambulante de miudezas, perfumarias, objetos de metais, etc.....	120,00
47 – Por vendedor ambulante de frutas, doces em caminhões e ou que exerça outra profissão pelas ruas e praças.....	120,00
48 – Por vendedor ambulante de toucinho, lingüiça, carne, etc.....	60,00
49 – Por vendedor ambulante de arreios, calçados e artefatos de couro.....	100,00
50 – Por vendedor ambulante de objetos de folha de flandres e outros artigos de funilarias.....	20,00
51 – Por licença para funcionamento de leilão de tecidos e outros artigos em casa comercial ou praça publica, durante trinta dias.....	200,00
52 – Por licença para funcionamento de leilão de tecidos e outros artigos em casa comercial ou praça publica, por mais de trinta dias.....	260,00
53 – Por licença anual para funcionamento de leilão de artigos diversos.....	250,00
Construções	
54 – Por licença para construção de muros.....	30,00
55 – Por negociante ou fornecedor de pedras ou areia para construção, durante o ano.....	200,00
56 – Para ter material ao pé da obra, por trinta dias.....	60,00
57 – Para ter material ao pé da obra, por mais de trinta dias e menos de 90 dias.....	100,00
58 – Para armar andaime.....	20,00
59 – Por licença p ^a construção de casa de um pavimento.....	60,00
60 – Por licença para construção de casa com mais de um pavimento.....	120,00
Cinema, teatro, circos e parques	
61 – Por abertura ou funcionamento de cinema, teatro, etc.....	240,00

62 – Por diversão temporária de espetáculos, não excedendo de trinta dias.....	100,00
63 – Por diversão temporária de espetáculos, excedendo de trinta dias.....	200,00
64 – Por licença anual de casa de diversões, em que se vendam bebidas alcoólicas, houver jogos tolerados pela policia.....	3.000,00
65 – Por licença anual para funcionamento de diversão publica.....	200,00
66 – Por circo ou parque, tourada, etc, em praça publica, até trinta dias.....	240,00
67 - Por circo ou parque, tourada, etc, em praça publica e por mais de trinta dias e por dia que exceder, além da licença mais.....	10,00
68 – Por abertura ou funcionamento anual de casa de diversões em que funciona Cabaré.....	5.000,00
Depósitos e trapiche	
69 – Por abertura ou funcionamento anual de deposito, trapiche ou casa de consignação que receba, em grande escala, mercadorias em transito.....	240,00
70 – Por abertura ou funcionamento anual de trapiche que receba, em pequena escala, mercadorias em transito.....	120,00
71 – Por abertura ou funcionamento anual de grande deposito de fumo ou bebidas alcoólicas (aguardente).....	240,00
72 – Por abertura ou funcionamento anual de pequeno deposito de fumo ou bebida alcoólica (aguardente).....	120,00
73 – Por abertura ou funcionamento anual de deposito de material para construção, em grande escala.....	200,00
74 – Por abertura ou funcionamento anual de deposito de material para construção, em pequena escala.....	100,00
75 – Por abertura ou funcionamento anual de deposito de carvão vegetal....	100,00
76 – Por abertura ou funcionamento anual de cada deposito de inflamáveis, cal ou fumo manufaturados.....	200,00
77 – Por abertura ou funcionamento anual de deposito de lenha para fogão, etc.....	100,00
Desnatadeiras	
78 – Por instalação em funcionamento de desnatadeira.....	100,00
Estábulos e vendagem de leite	
79 – Por funcionamento anual de estábulo.....	150,00
80 – Por vendedor de leite para o consumo.....	150,00
81 – Por licença para exploração - de água, esgoto e luz anualmente.....	200,00
82 – Por licença de empresa de transporte de cargas e passageiros anualmente.....	500,00
83 – Por instalação ou funcionamento anual de bomba de gasolina.....	150,00
84 – Por instalação ou funcionamento anual de serviço de auto-falante.....	100,00
85 – Por licença para instalação de cancelas, nas estrada publica.....	50,00
86 – Por licença para abrir e mudar caminho público, com autorização do Governo Municipal, tendo em vista as conveniências do transito público e de acordo com a legislação civil.....	200,00
87 – Por licença anual para exploração de pontes e balças.....	200,00
88 – Por licença anual de exploração de vendagem de pássaros, etc.....	120,00
Exposição de mercadoria	

89 – Para exposição de mostruário de qualquer natureza, durante trinta, pagando a mesma quantia por mês que exceder.....	100,00
Farmácias	
90 – Por abertura ou funcionamento anual de farmácia que venda, em grosso, produtos farmacêuticos ou outras drogas.....	600,00
91 – Por abertura ou funcionamento anual de farmácias que venda, exclusivamente, a retalho.....	120,00
Fabricas	
92 – Por abertura ou funcionamento anual de fabrica de vinagre, em grande escala.....	120,00
93 – Por abertura ou funcionamento anual de fabrica de vinagre, em pequena escala.....	60,00
94 – Por abertura ou funcionamento anual de fabrica de sabão.....	120,00
95 – Por abertura ou funcionamento anual de fabrica de telhas ou tijolos,em pequena escala.....	240,00
96 – Por abertura ou funcionamento anual de fabrica de telhas ou tijolos, em grande escala.....	600,00
97 – Por abertura ou funcionamento anual de Usina de beneficiar leite para o consumo publico, com ampliação de maquinismo que produza manteiga, queijo, etc de mais de 80.000 quilos.....	500,00
98 – Por abertura ou funcionamento anual de Usina de beneficiar leite para o consumo publico, com ampliação de maquinismo que produza manteiga, queijo, etc de 60.000 quilos a 80.000 quilos.....	300,00
99 – Por abertura ou funcionamento anual de Usina de beneficiar leite para o consumo publico, com ampliação de maquinismo que produza manteiga, queijo, etc até 60.000 quilos.....	200,00
100 – Por abertura ou funcionamento anual de pequena fabrica de queijo ou requeijão.....	100,00
101 – Por abertura ou funcionamento anual de fabrica de farinha de mandioca em grande escala movida a motor.....	200,00
102 – Por abertura ou funcionamento anual de fabrica de farinha de mandioca em pequena escala movida por força animal.....	100,00
103 – Por abertura ou funcionamento anual de pequeno fabrico de farinha de mandioca.....	50,00
104 – Por abertura ou funcionamento anual de fabrica de bebidas de 1ª classe (em grande escala).....	300,00
105 – Por abertura ou funcionamento anual de fabrica de bebidas de 2ª classe (em pequena escala).....	200,00
106 – Por abertura ou funcionamento anual de pequeno fabrico de bebidas..	100,00
107 – Por abertura ou funcionamento anual de fabrica de molas ou colchões.....	100,00
108 – Por abertura ou funcionamento anual de fabrica de ladrilhos, mosaicos, azulejos, etc.....	600,00
109 – Por abertura ou funcionamento anual de fabrica de fogos de artifício.....	100,00
110 – Por abertura ou funcionamento anual de fabrica não classificada na presente tabela.....	100,00

Hotéis, pensões e casas de pasto

111 – Por abertura ou funcionamento anual de hotel ou pensão de 1ª classe.....300,00

112 – Por abertura ou funcionamento anual de hotel ou pensão de 2ª classe.....200,00

113 – Por abertura ou funcionamento anual de hotel ou pensão de 3ª classe.....100,00

Lavanderias e tinturarias

114 – Por abertura ou funcionamento anual de lavanderia ou tinturaria, etc.....150,00

Licenças não especificadas

115 – Por licença não especificada, na presente tabela, cobrar-se-a, a critério do executivo municipal as quantias de 50,00 a CR\$ 500,00

Máquinas de beneficiamento agrícola e destilaria

116 – Por abertura ou funcionamento anual de engenho de cana de açúcar, arroz e café.....100,00

117 – Por abertura ou funcionamento anual de destilaria de aguardente, álcool, etc, movida a força motriz.....600,00

118 – Por abertura ou funcionamento anual de destilaria de aguardente, álcool, etc não movida a força motriz.....300,00

119 – Por abertura ou funcionamento anual de usina de beneficiamento de algodão.....300,00

Minérios

120 – Por licença de negociante de cristal de rocha.....250,00

121 – Por licença de negociante de manganês ou outros minérios isentos de legislação federal.....250,00

Mangas e mangueiros de aluguel

122 – Por mangueiro de aluguel, nos Distritos, anualmente.....50,00

123 – Por licença anual de negociante engordador de gado vacum ou muar:

até 100 cabeças.....60,00

até 150 cabeças.....120,00

até 250 cabeças.....180,00

até 500 cabeças.....360,00

até 1.000 cabeças.....600,00

até 2.000 cabeças.....1.800,00

até 3.000 cabeças.....2.000,00

124 – Por mangueiro de aluguel, na área suburbana do distrito da sede.....200,00

125 – Por licença anual de possuidor de mangas ou pastos de aluguel para engorda de gado:

a) Por manga ou pastos com lotação até 100 cabeças.....60,00

b) Por manga ou pastos com lotação até 200 cabeças.....100,00

c) Por manga ou pastos com lotação até 400 cabeças.....140,00

d) Por manga ou pastos com lotação até 600 cabeças.....240,00

e) Por manga ou pastos com lotação até 800 cabeças.....360,00

f) Por manga ou pastos com lotação até 1.000 cabeças.....480,00

g) Por manga ou pastos com lotação até 1.500 cabeças.....720,00

h) Por manga ou pastos com lotação superior a 1.500 cabeças.....960,00

Negociante de madeira ou carvão

126 – Por negociante de madeira, em grande escala, anualmente.....	350,00
127 – Por licença anual para negociante de madeira em pequena escala.....	120,00
128 – Por licença anual para negociante de carvão vegetal e em grande escala.....	100,00
129 – Por licença anual para negociante de carvão vegetal em pequena escala.....	50,00
130 – Por licença anual para negociante fornecedor de lenha ou dormentes a estradas de ferro ou empresas industriais.....	180,00
Negociantes de produtos do município, aguardente, etc	
131 – Por licença anual para negociante ou agente que se encarregue na compra de produtos originários do município em grande escala.....	300,00
132 – Por licença anual para negociante que se encarregue na compra de produtos originários do município em pequena escala.....	150,00
133 – Por licença anual de aguardente e outras bebidas alcoólicas.....	200,00
134 – Por licença anual para comprador ambulante de frutas, aves, ovos e outros produtos.....	200,00
Oficinas e oficiais diversos	
135 – Por abertura ou funcionamento anual de selaria, arreio ou pertences.....	120,00
136 – Por abertura ou funcionamento anual de sapataria com fabricação de calçados, trabalhando com oficiais.....	180,00
137 – Por abertura ou funcionamento anual de alfaiataria, vendendo tecidos.....	200,00
138 – Por abertura ou funcionamento anual de alfaiataria com vários oficiais.....	180,00
139 – Por abertura ou funcionamento anual de alfaiataria, até 3 oficiais.....	100,00
140 – Por abertura ou funcionamento anual de oficina mecânica de galvanização, oxidação, caldeireiro, etc.....	200,00
141 – Por abertura ou funcionamento anual de oficina de ferreiro, com mais de 3 oficiais.....	100,00
142 – Por abertura ou funcionamento anual de oficina de marceneiro que fabrique móveis ou peças de vulto.....	350,00
143 – Por licença anual de oficina de ferreiro funileiro, babero, engraxate, marceneiro e outras classes congeneres.....	60,00
144 – por licença anual de oficina diversas de pequenos trabalhos de consertos.....	60,00
Profissões liberais	
145 – Por abertura ou funcionamento anual de gabinete medico ou dentista, escritório de advogado, engenheiro, construtor ou outra qualquer profissão liberal.....	350,00
Padarias	
146 – Por abertura ou funcionamento anual de padaria em grande escala.....	240,00
147 – Por abertura ou funcionamento anual de padaria em meia escala.....	120,00
148 – Por abertura ou funcionamento anual de padaria em pequena escala.....	80,00
Quitandas	
149 – Por abertura ou funcionamento anual de quitanda que venda legumes, frutas, carvão, lenha em casa, etc.....	60,00

150 – Por abertura ou funcionamento anual de quitanda que venda os produtos do numero anterior, inclusive bebidas alcoólicas.....	120,00
Salgadeiras e cortumes	
151 – Por abertura ou funcionamento anual de salgadeira.....	180,00
152 – Por abertura ou funcionamento anual de cortume.....	240,00
Serrarias	
153 – Por abertura ou funcionamento anual de serraria movimentada a vapor de eletricidade em grande escala.....	350,00
154 – Por abertura ou funcionamento anual de serraria em pequena escala.....	180,00
Tropas	
155 – Por licença anual de registro de tropas até 5 animais a serviço de frete.....	60,00
156 – Por licença anual de registro de tropas de mais de 5 animais, por animal.....	10,00
Tipografias e fotografias	
157 – Por abertura ou funcionamento anual de tipografia.....	240,00
158 – Por abertura ou funcionamento anual de fotografia, atelier e outras classes semelhantes.....	150,00
159 – Por licença anual de fotografo ambulante.....	80,00
Toldos e mastros	
160 – Por licença anual de toldos ou empanadas.....	50,00
Torrefação de café	
161 – Por licença anual de torrefação de café.....	240,00
Veículos	
162 – Por licença anual de registro de caminhão ou auto-onibus a serviço de frete..	240,00
163 – Por licença anual de registro de caminhão a serviço, exclusivamente, do proprietário	120,00
164 – Por licença anual de registro de automóvel de praça.....	240,00
165 – Por licença anual de registro de automóvel particular.....	120,00
166 – Por licença anual de registro de motocicleta particular.....	50,00
167 – Por licença anual de registro de motocicleta de aluguel.....	100,00
168 – Por licença anual de registro de bicicleta particular.....	20,00
169 – Por licença anual de registro de bicicleta de aluguel.....	30,00
170 – Por licença anual de registro de carro de boi a serviço de frete.....	50,00
171 – Por licença anual de registro de carroça e carretas.....	40,00
Vendagem de fogos	
172 – Por licença anual, para vender fogos nas casas comerciais	250,00
173 – Por licença anual, para vender fogos, em barracas nas feiras.....	150,00
174 – Por licença anual para vender fogos ambulantes.....	100,00
Arrecadação prevista.....	CR\$ 1.200.000,00

0.18.3 – Publicidade

Tabela 04 A

1 – Pela colocação de anúncios pintados em muros e paredes, painéis, cartazes, etc.....	20,00
---	-------

2 – Por anuncio pintados em taboletas ou semelhante localizadas a juízo da prefeitura.....	20,00
3 – Por fixar tabuletas inamovíveis, faixas, anúncios, luminosos, etc	25,00
4 – Por anúncios e reclames de teatros, circos, casas comerciais em logradouros públicos.....	3,00
5 – Por inscrição nas fachadas das casas comerciais, ou em logradouros públicos... ..	20,00
6 – Por distribuição de anúncios de propagandas de produtos farmacêuticos....	3,00
7 – Por letreiro, placa, a título de reclame.....	10,00
Arrecadação prevista.....	CR\$ 5.000,00

0.18.3 – Matança de gado

Tabela 04 B

1 – Por cabeça de gado vacuum abatido, no Matadouro Municipal.....	30,00
2 – Por cabeça de gado vacuum abatidos nos Distritos.....	20,00
3 – Por cabeça de gado suíno, abatido em qualquer parte do município.....	10,00
4 – Por cabeça de caprino ou lanígero abatido em qualquer parte do município.....	5,00
Arrecadação Prevista.....	CR\$ 500.000,00

0.25.2 – Impostos/ exploração agrícola e industrial

Tabela 06

1 – Por saco de 80 litros de feijão.....	3,50
2 - Por saco de 80 litros de arroz.....	4,50
3 - Por saco de 80 litros de farinha.....	2,50
4 – Por saco de 80 litros de milho.....	3,00
5 – Por saco de 60 quilos de mamona.....	3,00
6 – Por quilo de café em caroço.....	0,30
7 – Por quilo de café moido.....	0,60
8 – Por quilo de fumo em rolo.....	0,60
9 – Por quilo de carne de sol, xarque ou linguiça.....	0,20
10 – Por quilo de lã de barriguda.....	0,30
11 – Por quilo de paina.....	0,30
12 – Por quilo de sabão.....	0,20
13 – Por quilo de banha ou cebo.....	0,20
14 – Por quilo de manteiga, queijo, requeijão ou caseína.....	0,40
15 – Por quilo de couro e pele.....	0,20
16 – Por quilo de cristal de rocha.....	1,20
17 – Por quilo de mica de 1ª qualidade.....	1,50
18 – Por quilo de mica de 2ª qualidade.....	1,00
19 – Por quilo de mica de 3ª qualidade.....	0,80
20 – Por quilo de mica de 4ª qualidade.....	0,60
21 – Por quilo de mica de 5ª qualidade.....	0,40
22 – Por quilo de mica de 6ª qualidade.....	0,20
23 – Por quilo de cera de uricuri.....	0,50
24 – Por quilo de fibra de caroá ou carrapicho.....	0,20
25 – Por quilo de algodão beneficiado.....	0,10

26 – Por arroba de algodão bruto.....	0,50
27 – Por carga de rapadura.....	2,50
28 – Por litro de aguardente.....	0,70
29 – Por litro de creme.....	0,20
30 – Por litro de bebida alcoólica.....	0,20
31 – Por litro de vinagre.....	0,20
32 – Por cabrça de animal assinino ou cavalar produzido nas fazendas criação.....	6,00
33 – Por cabeça de gado vacum, nas mesmas condições.....	5,00
34 – Por cabeça de gado suíno, nas mesmas condições.....	2,00
35 – Por cabeça de gado ovino, ou caprino nas mesmas condições.....	1,00
36 – Por arroba de batatinha.....	1,40
37 – Por arroba de toucinho.....	1,40
38 – Por meio de sola.....	2,40
39 – Por pele curtida.....	1,20
40 – Por pranchão de madeira, até 10 cms de espessura.....	2,00
41 – Por metro linear ou fração de tora de madeira de qualquer dimensão ou qualidade.....	1,20
42 – Por metro linear ou fração de madeira lavada, de qualquer dimensão ou qualidade.....	1,20
43 – Por dúzia de taboas grossas e de qualquer qualidade.....	1,20
44 – Por dúzia de taboas finas de qualquer qualidade.....	1,20
45 – Por dúzia de ripões de qualquer qualidade.....	2,50
46 – Por dúzia de ripas de qualquer qualidade.....	0,80
47 – Por cento de estacas de qualquer qualidade.....	3,00
48 – Por cento de melancias de qualquer qualidade.....	3,00
49 – Por cento de abóboras ou mangas de qualquer qualidade.....	3,00
50 – Por cento de cana de açúcar.....	6,00
51 – Por dúzia de chifres.....	5,00
52 – Por cabeça de peru grande.....	5,00
53 – Por cabeça de peru pequeno.....	3,00
54 – Por galinha ou pato.....	0,50
55 – Por dúzia de ovos.....	0,50
56 – Por milheiro de telhas comuns.....	30,00
57 – Por quilo ou litro de qualquer produção originaria do município não especificada na presente tabela.....	1,00
58 – Por carga de lenha.....	2,00
59 – Por carga de areia ou pedra.....	5,00
60 – Por caminhão de areia ou pedra.....	18,00
61 – Por caminhão de lenha.....	25,00
62 – por volume de amendoins.....	5,00
63 – Por milheiro de telhas francesas.....	50,00
64 – Por milheiro de tijolos.....	20,00
65 – Por quilo de escorias de berilo e seus associados.....	0,50
66 – Por quilo de colombita.....	0,50
67 – Por quilo de qualquer outro minério, não especificado nesta tabela.....	0,30
Arrecadação Prevista.....	CR\$ 550.000,00

0.26.3 – Imposto s/ turismo e hospedagens

Tabela 06 A

1 – Per capita, nos hotéis, ou pensões de 1ª classe.....	10,00
2 – Per capita, nos hotéis, ou pensões de 2ª classe.....	5,00
Arrecadação prevista.....	CR\$ 50.000,00

0.27.3 – Imposto s/ jogos e diversões

1 – Por espetáculo realizado em teatro ou cinema.....	10,00
2 – Por espetáculo realizado, em circo armado ou em barracão, em qualquer parte do município.....	10,00
3 – Por noite ou funcionamento de parque de diversões, em qualquer parte do município.....	60,00
4 – Por qualquer outro gênero de diversões publica, no município, por dia.....	10,00
5 – 10% (dez por cento) para cada ingresso vendido em sessões de casa de diversões (cinema, teatro, cine-teatros, circos, etc	
Arrecadação prevista.....	CR\$ 300.000,00

0.29.7 – Imposto adicional

Tabela 08

1 - 10% (dez por cento) sobre todos os impostos municipais constantes do orçamento	
Arrecadação prevista.....	CR\$ 380.000,00

1.11.2 – Taxa rodoviária

Tabela 09

1 – Por volume de mercadorias transportadas em estrada de rodagem ou carroçável, quando construída ou conservada pelo município – até 60 quilos.....	0,40
2 – Por volume das condições do numero anterior, de mais de 60 quilos e inferior a 100 quilos.....	0,50
3 – Por volume de mercadorias que for transportada em veículos de animais, nas estradas de qualquer natureza construídas ou conservadas pela municipalidade, de peso superior a 100 quilos e inferior a 150 quilos.....	0,60
4 – Por volume de qualquer natureza superior a 150 quilos.....	0,80
Arrecadação prevista.....	CR\$ 6.000,00

1.15.4 – Taxa de assistência e segurança social

Tabela 11

1 – 4% (quatro por cento) sobre a arrecadação de impostos e taxas, de acordo com o art. 10, do Decreto Federal nº 20.465, de 1º de outubro de 1941	
Arrecadação prevista.....	CR\$ 295.160,00

1.12.4 – Taxa de expediente

Tabela 13

1 – Por certidão passada pelas repartições municipais, não excedendo de uma pagina.....	10,00
2 – Por certidão excedendo de uma folha, cada folha.....	5,00
3 – Por folhas excedentes nas certidões.....	3,00

4 – Por busca de um ano até 20 anos; por um ano.....	5,00
5 – Por alinhamento para edificação ou retificação de prédios.....	8,00
6 – Por placa de numeração predial.....	12,00
7 – Por transferência de contrato feito com a prefeitura, sob valor.....	5,00
8 – Por isenção de décimas, até 3 anos.....	40,00
9 – Por isenção de décimas por mais de um ano.....	60,00
10 – Por termo de fiança.....	10,00
11 – Por caução recolhida, em consequência de contrato.....	3,00
12 – Por qualquer vistoria.....	50,00
13 – Por despacho de averbação de prédio de um pavimento.....	5,00
14 – Por despacho de averbação de prédio de mais de um pavimento.....	10,00
15 – Por atestado do Prefeito.....	10,00
16 – Por certidão extraída de transmissão de propriedade.....	15,00
17 – Por pedido de levantamento de perempção de qualquer especie.....	30,00
18 – Por memorial requerido ou reapresentado que tenha de transitar em repartição municipal.....	10,00
19 – Por matrícula de cães.....	15,00
20 – Por concessão de favor para exploração comercial, industrial de qualquer origem.....	35,00
21 – por chapa de condutor, engraxate, carregador e outras semelhantes.....	60,00
22 – por chapa de animal de carga.....	10,00
23 – Por chapa de numeração de veículo.....	10,00
24 – Por certidão de quitação de impostos ou taxa de imóveis.....	10,00
25 – Por certidão de quitação de impostos ou taxa de estabelecimento de casa comercial.....	10,00
26 – Por procuração que der entrada em qualquer repartição municipal.....	10,00
27 – Por revalidação de qualquer ato.....	30,00
28 – Por transferência de veículo de tração mecânica.....	10,00
29 – Por transferência de veículo de tração animal.....	5,00
30 – Por matrícula de chofer.....	30,00
31 – Por matrícula de vaca de leite.....	10,00
32 – Por taxa fixa de papel apresentado à portaria da prefeitura.....	1,00
33 – Por petição.....	3,00
34 – Por concessão para instalação ou mudança de bomba de gasolina.....	200,00
Arrecadação prevista.....	CR\$ 25.000,00

1.23.4 – Taxa de fiscalização e serviços diversos

Tabela 14

Aferição de pesos, balanças e medidas

Balanças	Aferição	Revisão
1 – De 1.000 quilos	30,00	20,00
2 – De 500 quilos	25,00	18,00
3 – De 300 quilos	16,00	14,50
4 – De 200 quilos	12,50	7,00

5 – De 100 quilos	6,50	3,00
6 – De 50 quilos	5,00	3,00
7 – De 30 quilos	3,00	2,00
8 – De 20 quilos	2,00	1,80
9 – De 1 balança Filisola	24,00	12,00
Pesos	Aferição	Revisão
10 – De 50 quilos	6,00	4,00
11 – De 20 quilos	4,20	3,00
12 – De 10 quilos	3,60	2,40
13 – De 5 quilos	2,60	2,00
14 – De 2 quilos	2,00	1,50
15 – De 1 quilo	1,80	1,00
16 – De ½ quilo	1,30	0,60
17 – De 200 gramas	1,20	0,80
18 – De 100 gramas	0,80	0,60
19 – De 50 gramas	0,70	0,60
Medidas para secos e líquidos	Aferição	Revisão
20 – De 10 litros	3,00	2,20
21 – De 5 litros	2,20	1,80
22 – De 2 litros	1,80	1,00
23 – De 1 litro	1,80	0,80
24 – De ½ litro	1,20	0,70
25 – De ¼ litro	1,00	0,60
Medidas Lineares	Aferição	Revisão
26 – De 1 metro	6,00	3,20

Arrecadação prevista.....CR\$ 15.000,00

1.24.1 – Taxa de limpeza pública

Tabela 15

1 – 2% (dois por cento) sobre o valor locativo do prédio urbanos, desta cidade

Arrecadação prevista.....CR\$ 160.000,00

1.26.1 – Taxa de melhoramentos

Tabela 17

Arrecadação prevista.....CR\$ 1.000,00

3.03.0 – Serviços urbanos

Tabela 10

Rendas industriais

Usina Elétrica Municipal

Fornecimento de luz

1 – Por consumo mínimo de 15 Kilowatt, inclusive adicional e imposto de consumo
.....74,30

2 – Por kilowatt excedente, em cada mês, inclusive imposto.....5,00

3 – Taxa de ligação.....50,00

Fornecimento de força

4 – Por kilowatt hora, inclusive imposto.....5,00

4.11.0 – receita do mercado, feiras e matadouros

Mercado – Tabela 21

1 – Ocupação no recinto, nos dias de sexta-feira e sábado, por banca ou instalação equivalente, para exploração comercial de qualquer gênero compatível com o asseio do mercado, por metro linear.....4,00

Tração.....2,00

2 – Por preferência de localização, na área acima referida, semanalmente.....2,00

3 – Aluguel mensal de subdivisões internas para estabelecimento modesto, a critério do prefeito

4 – Aluguel mensal para um cômodo especial para a restaurante, a critério do prefeito

5 – Aluguel mensal de cômodos internos para lojas e açougues, a critério do prefeito

Arrecadação prevista.....CR\$ 200.000,00

Feiras

Tabela 21 A

1 – por ocupação diária de barraca ou banca para qualquer exploração comercial, por metro linear.....3,00

Por fração.....2,00

2 – Por ocupação de solo para a venda de gêneros empilhados.....3,00

3 – Por banca ou barraca, nos Distritos.....3,00

4 – Por volume de rapadura até 60 quilos, vindo de outro município.....2,00

5 – Por carga de aguardente vinda de outro município.....7,00

6 – por carga de cal vinda de outro município.....2,00

7 – Por carga de arroz vinda de outro município.....2,60

8 – Por metro de sola ou vaqueta, nas condições dos números anteriores.....1,50

9 – Por pele curtida nas mesmas condições.....0,50

10 – Por lata de óleo vinda de outro município.....0,60

Arrecadação prevista.....CR\$ 300.000,00

4.12.0 – receita de cemitérios

Tabela 22

1 – Por inumação em cova rasa para adulto.....8,00

2 – Por inumação em cova rasa para criança.....5,00

3 – Por inumação em carneiro perpetuo p^a adultos.....60,00

4 – Por inumação em carneiro perpetuo p^a criança.....60,00

5 – Por retirada de ossada.....60,00

6 – Para levantamento de obras de arte inclusive colocação de lapide, em sepultura perpetua de adulto.....100,00

7 – Para construção de tumulo.....70,00

8 – Por levantamento de tumulo.....50,00

9 – Para colocação somente de lapide, em qualquer sepultura.....50,00

Arrecadação prevista.....CR\$ 30.000,00

4.13.0 – Quota prevista no art. 15, § 2º da Constituição Federal (Fundo Rodoviário)

Arrecadação prevista.....CR\$ 900.000,00

4.14.0 – Quota prevista no art. 15, § 4º da Constituição Federal
Arrecadação prevista.....CR\$ 700.000,00

4.15.0 – Quota prevista no art. 20 da Constituição Federal.....CR\$ 220.000,00

6.12.0 – Cobrança da dívida ativa

Tabela 24

Arrecadação prevista.....CR\$ 380.000,00

6.21.0 – Receita de exercícios anteriores

Tabela 25

Arrecadação prevista.....CR\$ 50.000,00

6.21.0 – Multa

Tabela 28

Rendas constituídas pela infração das leis regulamentadas e posturas municipais

Arrecadação prevista.....CR\$ 60.000,00

6.23.0 – Eventuais

Tabela 29

Arrecadação prevista.....CR\$ 7.840,00